



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEI LTDA**.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.362.654/0001-80, com sede na Avenida Integração, nº 8543, Anexo a Acrinort, Setor Industrial, CEP. 78.559-899., na cidade de Sinop/MT, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **RANIELLY GONCALINA LEITE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade CNH nº 021xxxxx215 DETRAN/MT e do CPF nº 706.xxx.xxx-87, residente e domiciliada na cidade de Varzea Grande/MT, denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta e aditar o valor mencionado na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 017/2025, que tem como objeto o seguinte:

- **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescentado a Clausula Sexta do Contrato original o valor total de **RS 66.690,00** (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos conforme solicitação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT no período de janeiro a dezembro de 2026. Segue abaixo planilha:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	----------------	-----------------------------------	------	--------	----------------	-------------



ITAÚBA

PREFEITURA



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código be3e7d59-a1e8-4050-b1ea-84bf73499eb3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

1	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES	DIARIA	200	237,20	47.440,00
2	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTÍMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	DIARIA	70	275,00	19.250,00
TOTAL GERAL (R\$)							66.690,00

📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O presente aditivo justifica-se em razão da vantajosidade da manutenção dos preços e da necessidade da permanência contratual para atender as demandas dos serviços da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	05/12/2025	21/12/2025	2025112202375553879599
RFB/PGFN	01/12/2025	30/05/2026	8A01.57B7.4083.8505

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 10/04/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SOLUCAO LOCACAO
DE TOALETES E
INFRAESTRUTURA
MOVE:40362654000
180

Assinado de forma digital
por SOLUCAO LOCACAO
DE TOALETES E
INFRAESTRUTURA
MOVE:40362654000180
Dados: 2025.12.17
09:31:12 -04'00'

CONTRATADA: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
RANIELLY GONCALINA LEITE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



ITAÚBA

PREFEITURA



CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.xxx.xxx-05

VISTO EM ____/____/____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código be3e7d59-a1e8-4050-b1ea-84bf73499eb3, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

📍 Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código be3e7d59-a1e8-4050-b1ea-84bf73499eb3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
CASA DE CARNE E MERCADO MARIIPA ROMA LTDA - EPP - CNPJ: 50.387.266/0001-07	01	R\$ 210.779,00

Itaúba/MT, 17 de Dezembro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição e fornecimento de kits/reagentes e insumos de laboratório para serem utilizados no equipamento Aparelho Analisador Eco 200 DF Line da Marca Eco Diagnostica Ltda, pertencentes ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (cento e oitenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: EDITORA FTD S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino com fornecimento de conjunto integrado de material didático, serviços de consultoria educacional, formação continuada de equipes e tecnologia educacional para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Clausula Quinta do Contrato original o valor de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), referente a renovação do saldo inicial pelo fornecimento dos objetos abaixo descritos, os quais serão pagos conforme quantitativo dos materiais efetivamente solicitados no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRA-ESTRUTURA MOVEL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Clausula Sexta do Contrato original o valor total de RS 66.690,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos conforme solicitação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de bandeiras em tecido para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ESQUICATO DIAS 34349324100.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo para o município de Itaúba/MT, junto aos diversos órgãos públicos Estaduais e Federais localizados em Cuiabá/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
CNPJ: 40.362.654/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:07 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **8A01.57B7.4083.8505**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.362.654/0001-80
Razão Social: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEI LTDA
Endereço: AV INTEGRACAO 8543 QUADRA43 LOTE 01 / DISTRITO INDUSTRIAL / SINOP / MT / 78557-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112202375553879599

Informação obtida em 05/12/2025 15:01:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**